



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Antonio**  
UMA NOVA CIDADE

L E I Nº 3.788/2001

**"ACRESCENTA PROGRAMA NA LEI  
MUNICIPAL 3.634/2000 QUE DISPÕE  
SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
DE 2001"**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** Fica acrescentado o programa abaixo relacionado que passará a fazer parte do quadro de anexo da Lei Municipal 3.634/2000 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias", e terá a seguinte redação

**42- ENSINO FUNDAMENTAL**

05.01.01.42.13.067- Aquisição de veículo automotor

Objetivo: Assistir a escola dentro de seu contexto físico-social-pedagógico, mediante a aquisição de veículo automotor para visitas frequentes às escolas da rede municipal da equipe de supervisão, orientação e merenda escolar

**ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE**

067.3001- Aquisição de veículo para a Secretaria de Educação

**ARTIGO 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2001

**JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO**  
Secretário de Administração